



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

ARQUIVADO EM
20.04.04

Retirado
pelo autor
em 30.03.04

PROTOCOLO

PROCESSO nº 072/2004 de 23 de março de 2004

INTERESSADO: Vereador ANTÔNIO CAMERINI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PARTICULAR (Viela Odilla Lydia Sandrin Garbin)

PROJETO-DE-LEI nº 010/2004 de 23 de março de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

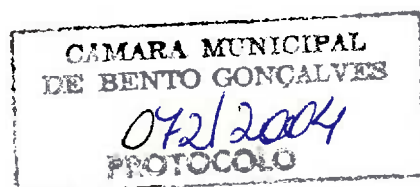
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
Vereador Clóris Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CASA



O Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**, Vice-Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT –, vem respeitosamente à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que denomina Via Particular, – **Via Odilla Lydia Sandrin Garbin**, a passagem existente entre os números 248 e 386 da Rua João Casagrande, no Bairro Imigrante, nesta cidade de Bento Gonçalves.

Esta via serve de passagem para várias famílias que residem neste local. Além disto, por falta de denominação, as correspondências chegam com muita dificuldade nestas famílias.

Com a denominação da Rua, estaríamos sanando esta situação desconfortável para aquelas famílias.

Salientamos que esta via é particular e sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, conforme determina a Legislação em vigor.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 23 de março de 2004.


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Vice-Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº ¹⁰, DE 23 DE MARÇO DE 2004 .

DENOMINA VIA PARTICULAR.

Art. 1º – É denominada de Viela **ODILLA LYDIA SANDRIN GARBIN**, a passagem existente entre os números 248 e 386 da Rua João Casagrande, no Bairro Imigrante.

Parágrafo único: A passagem descrita no 'caput' deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para fins de identificação, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.366, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra 'b'.

Art. 2º – No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa onde constará o nome da homenageada, atendendo o dispositivo da Lei Municipal Nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e quatro.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CURRICULUM VITAE

Odilla Lydia Sandrin Garbin nasceu no dia 03 de janeiro de 1916, no Município de Bento Gonçalves. Filha de Marco Sandrin e de Luiza Canal. Casou-se com Armando Garbin. Desta união, o casal obteve oito filhos: Arlindo, Lauri, Larri, Iria, Vilma, Arnaldo, Elvina e Lóris.

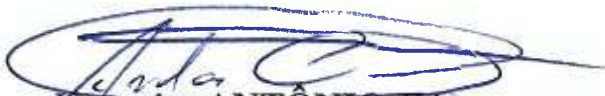
Odilla Lydia Sandrin Garbin foi dona de casa. Residia na Rua Vitória, Bairro Botafogo. A família vivia do cultivo de flores, hortaliças, pomares e parreirais. Era devota de Santo Antônio e de Nossa Senhora de Fátima. Doou a terra para a construção da Igreja do Bairro Imigrante.

Odilla Lydia foi ao longo de sua vida uma pessoa humilde, porém, uma pessoa alegre e grande amiga, sempre preocupada com o bem-estar da comunidade e sempre disponível a quem necessitasse de sua ajuda e colaboração. Na vida comunitária e social, foi uma pessoa que sempre participou e auxiliou em todas as atividades e contribuiu significativamente para o crescimento de sua comunidade.

Odilla Lydia Sandrin Garbin veio a falecer no dia 06 de março de 1999, com 83 anos de idade.

Pelo exposto, entendemos justa e meritória a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 23 de março de 2004.


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Vice-Líder da Bancada do PDT



IPURB

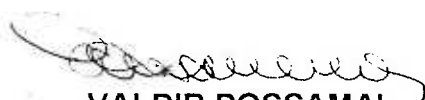
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Certificamos que a passagem existente localizada entre os nº 248 e 386 da rua João Casagrande, Bairro Imigrante é particular, não possuindo denominação. De acordo com a Lei Municipal nº 3366 de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra "b", a passagem receberá denominação exclusivamente para fins de identificação. Certificamos também que a homenageada "ODILLA LYDIA SANDRIN GARBIN" não nomina via e/ou obras no Município.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

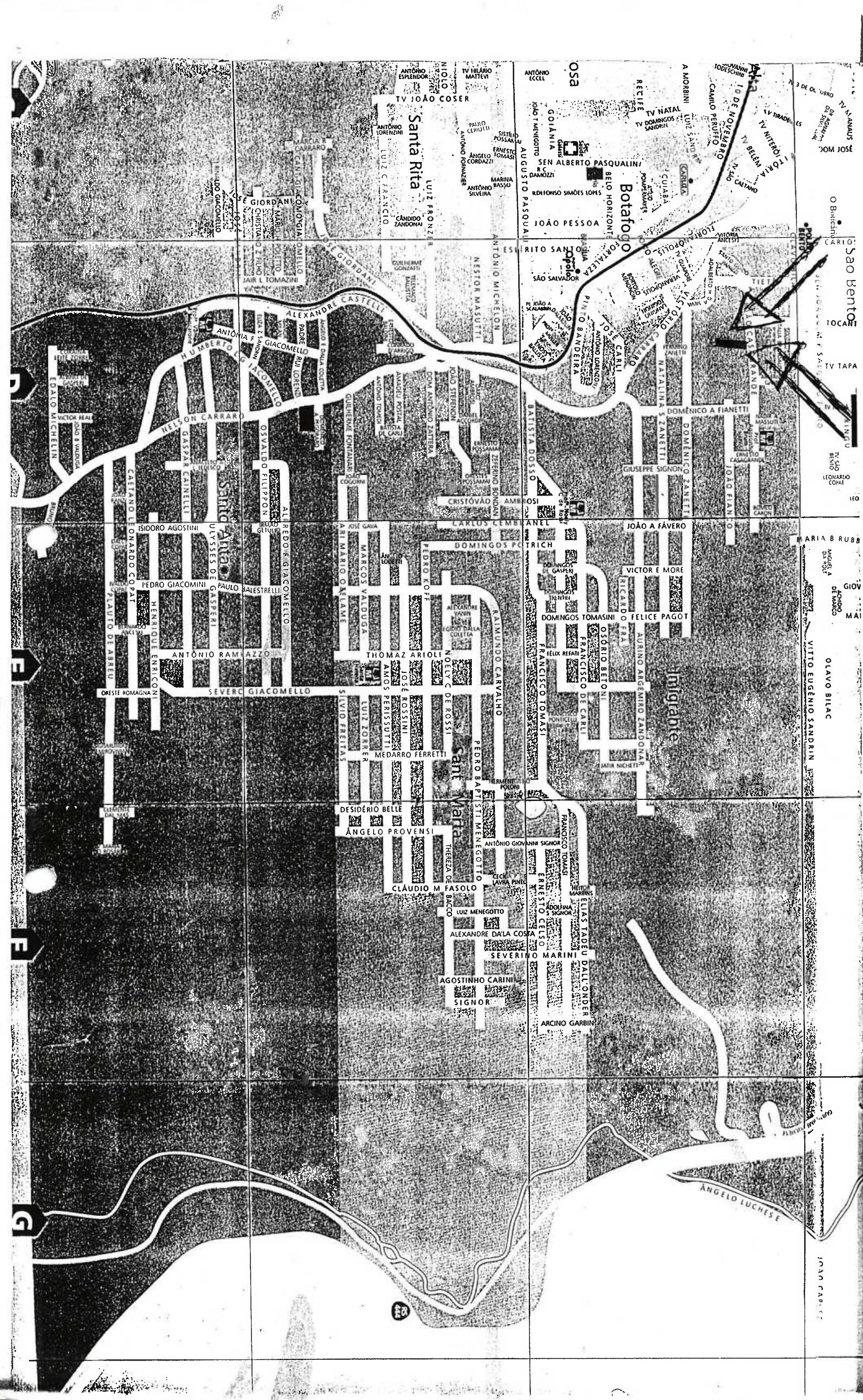
Bento Gonçalves, 08 de março de 2004.


VALDIR POSSAMAI
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 0821 de 05/02/04.

Av. Osvaldo Aranha, 1075 - Bento Gonçalves/RS CEP 95.700-000 fone/fax (0XX54) 451-4043

335





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 037
Processos nºs. 071, 072, 073, 074 e 079/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, Projetos de Lei que buscam denominar vias públicas e vias particulares neste Município.

Os Projetos de Lei nºs. 009, 011 e 013/2004 visam denominar vias públicas, respectivamente: Rua Sérgio Antônio Zanchetti, Alameda Todeschini e Rua Antônio Humberto Coscia.

Os Projetos de Lei nºs. 010 e 012/2004 visam denominar vias particulares, respectivamente: Viela Odilla Lydia Sandrin Garbin e Rua Luiz Antônio Ferreira. Tais denominações, são exclusivamente para fins de identificação.

Todos os projetos vem acompanhados da documentação necessária em atendimento a legislação pertinente.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, nada impede a análise e apreciação pelo nobre Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta dias do mês de
Março de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:



FLS Nº

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo Nº: 072/2004

ASSUNTO: DENOMINA VIA PARTICULAR(VIE-
LA ODILLA LYDIA SANDRIN GARBIN).

AUTOR: VER. ANTÔNIO CAMERINI

RELATOR: Vereador

Parecer **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

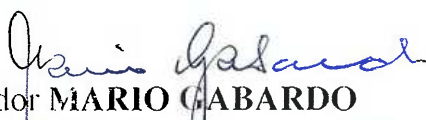
A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisar os Projetos de Lei nºs. 009, 010, 011, 012 e 013/2004, que *Denominam Vias Públicas e Particulares*, exaram o seguinte parecer:

Os presentes Projetos buscam denominar vias públicas e particulares deste Município e, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, apresentam a documentação necessária para tramitação neste Poder Legislativo.

Desta feita, esta Comissão submete os Projetos a deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de Março de dois mil e quatro.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice-Presidente


Vereador **ELIO DE PARIS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

FLS. Nº

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

26/03/04

Secretário Geral

PARECER:

Processo Nº: 072/2004

ASSUNTO: DENOMINA VIA PARTICULAR(VIE-
LA ODILLA LYDIA SANDRIN GARBIN).

AUTOR: VER. ANTÔNIO CAMERINI

RELATOR: Vereador

Parecer **OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS.**

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que *Denomina via particular (viela Odilla Lydia Sandrin Garbin) Processo nº 072/2004*, é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
Vice-presidente


Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
Recebido em 20.04.04

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.
Vereador Clóris Pasqualotto
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CASA

**REQUER O ARQUIVAMENTO DO
PROCESSO NÚMERO 072/2004, PROJETO
DE LEI Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2004,
QUE DENOMINA VIA PARTICULAR.**

O Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**, Vice-
Líder da Bancada do PDT, vem solicitar o arquivamento do Processo Nº
072/2004, Projeto de Lei Nº 010, de 23 de março de 2004, que **Denomina Via
Particular – Viela Odilla Lydia Sandrin Garbin.**

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 19 de abril de 2004.


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
Vice-Líder da Bancada do PDT